



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano XII - Edição nº 01241 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uibaí publica**



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4014A9AB0505CB7848CC8AB4B33BE6AE

## Prefeitura Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 172/2022
- DECRETO Nº 039/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022. EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19 E DA EPIDEMIA DE GRIPES H1N1, H3N2 - ESTABELECE E ADOTA NOVAS MEDIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022.  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022.
- RESULTADO DO JULGAMENTO - CARTA CONVITE Nº 001/2022.
- EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOS E ADITIVOS

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ – BA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 14.140.701/000130**



PORTARIA Nº 172, 10 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a exclusão dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Uibaí /BA alterando a Portaria 023 de 22 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições estabelecidas no disposto no ART. 65, inciso IV, combinado com o ART.87, inciso I, alínea “i”, da LOM – Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam excluídos os Membros Evangelista Gomes Nascimento (Titular) e Flaviana Silva Moreira (Suplente), ambos representantes de Associação Rural, nomeados na **PORTARIA Nº 023, de 22 de Abril de 2021** do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Uibaí – BA, mantendo todos os outros membros, ficando o Conselho assim constituído:

Nome	Situação	Instituição Representada
Maria do Carmo Lemos Maia	Presidente	Professora
Camila Rocha de Carvalho Amorim	Vice - Presidente	Conselho Municipal de Educação
Nome	Situação	Instituição Representada
Maria do Carmo Lemos Maia	Titular	Professora - entidades de trabalhadores da educação e de discentes,
Ney Israel do Nascimento Filho	Suplente	Professor - entidades de trabalhadores da educação e de discentes
Ieda Maria Machado Souza	Titular	Merendeira - entidades de trabalhadores da educação e de discentes,
Vanderléia Abades Rosa	Suplente	Serviços Gerais - entidades de trabalhadores da educação e de discentes,
Suelene de Souza Matos	Titular	Pais de aluno
Ideumária Gomes dos Santos	Suplente	Pais de aluno
Gilmar Mendes dos Santos	Titular	Pais de aluno
Rubia Rocha dos Santos	Suplente	Pais de aluno
Camila Rocha de Carvalho Amorim	Titular	Conselho Municipal de Educação – Sociedade Civil
Malva Carvalho	Suplente	Conselho Municipal de Educação
Tatiana Bezerra Machado Pires	Titular	Poder Executivo
Landiere de Souza Nunes	Suplente	Poder Executivo
José Magalhães de Almeida	Titular	Representante Quilombola – Sociedade Civil
Suitelma Ferreira Batista Carvalho	Suplente	Representante Quilombola – Sociedade Civil

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JANEIRO DE 2022.  
 Uibaí – BA

UBIRACI ROCHA LEVI  
 PREFEITO

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 14.140.701/000130



DECRETO nº 039/2022, de 11 de janeiro de 2022.

Em decorrência da pandemia do novo coronavírus - COVID-19 e da epidemia de gripes H1N1, H3N2 - estabelece e adota novas medidas e dá outras providências.

UBIRACI ROCHA LEVI, Prefeito do Município de Uibaí, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a gravidade do momento vivido por todos nós munícipes;

CONSIDERANDO que se faz necessário adotar novas medidas de controle e prevenção de riscos e agravos à saúde da população, a fim de se evitar o contágio e propagação do novo Coronavírus e da epidemia de gripes H1N1, H3N2:

## D E C R E T A

Art. 1º Fica proibido em todo o território do Município de Uibaí, qualquer tipo de evento festivo (festas, shows, espetáculos e congêneres).

Art. 2º As atividades de fiscalização serão exercidas pela Vigilância Sanitária, pela Guarda Municipal e pelas Equipes de Fiscalização, podendo ser acionadas, caso necessário, a Polícia Militar e a Polícia Civil, em decorrência de eventual descumprimento das medidas preventivas previstas neste Decreto, sem prejuízo do disposto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 3º Qualquer descumprimento às medidas restritivas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID -19) e da epidemia de gripes H1N1, H3N2 deste Decreto ensejará a aplicação de sanção ao(s) infrator(es) pelo Município, ficando o Fiscal Municipal e a Vigilância Sanitária desde já autorizados à tomada das medidas necessárias e suficientes ao fiel cumprimento das normas acima descritas podendo:

*Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br*

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 14.140.701/000130



- a) Advertir;
- b) Determinar o Fechamento Imediato dos estabelecimentos descumpridores, podendo requisitar auxílio a Guarda Municipal, a Polícia Militar e a Polícia Civil do Estado da Bahia em caso de necessidade;
- c) Dispersar Aglomerações seja em espaço público ou particular;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,  
Em, 11 de janeiro de 2022.

  
UBIRACI ROCHA LEVI  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ -BAHIA  
CNPJ: 14.140.701/0001-30  
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a licitação: Processo Administrativo: 09/2022. Modalidade: Pregão Presencial 06/2022. Tipo: Menor preço por Lote. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para serem destinados a iluminação pública da sede e do interior do município. Sessão de Abertura: 25/01/2022, às 9:00h. Local: Prefeitura Municipal, Setor de Licitações. Informações poderão ser obtidas gratuitamente junto a CPL, telefone: (74) 3649 1201. [licitacao@uibai.ba.gov.br](mailto:licitacao@uibai.ba.gov.br) Jarbas da Silva Soares – Pregoeiro.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ -BAHIA

CNPJ: 14.140.701/0001-30

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a licitação: Processo Administrativo: 10/2022. Modalidade: Pregão Presencial 07/2022. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de expediente para manutenção das Secretarias deste município. Sessão de Abertura: 25/01/2022, às 14:00h. Local: Prefeitura Municipal, Setor de Licitações. Informações poderão ser obtidas gratuitamente junto a CPL, telefone: (74) 3649 1201. [licitacao@uibai.ba.gov.br](mailto:licitacao@uibai.ba.gov.br) Jarbas da Silva Soares – Pregoeiro.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
940725FC7A742E03177E3E678BB026AC

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Convite

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ

CNPJ: 14.140.701/0001-30

RESULTADO DO JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento referente a Licitação: Modalidade: CARTA CONVITE Nº 001/2022. OBJETO: Contratação de empresa fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para serem destinados as Secretarias de Município. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a empresa: COMERCIAL MENDES –AL MENDES MIRANDA, que venceu com valor de **154.542,44 (Cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**. Jarbas da Silva Soares- Presidente da CPL.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)



# Prefeitura Municipal de Uibaí

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí****GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



## EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo ao contrato nº02PP/2018 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ. Contratado: IPM BRASIL Instituto de Pesquisas Municipais, CNPJ: 12.398.781/0001-01, situada na Rua Minas Gerais, nº 229, 1º Andar, SL 102, Edif. Minas Trade, Bairro Pituba – Salvador – Bahia. Objeto: Prorrogação do prazo supramencionado na Cláusula quinta do Contrato 02PP/2018 por mais um período de 12 (doze) meses, sem majoração de valor. Data de Assinatura: 28 De Dezembro de 2021. Vigência 01/01/2022 a 31/12/2022 Ubiraci Rocha Levi – Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo ao contrato nº03CC/2018 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ. Contratado: DNA AGÊNCIA DE NOTÍCIAS E PUBLICIDADE LTDA CNPJ/MF sob o 018.729.516/0001-37 Endereço: Rio do Ouro, 134 'bairro Asa Sul, CEP 44900000 Cidade de Irecê, Estado da Bahia. Objeto: Prorrogação do prazo supramencionado na Cláusula terceira do Contrato 03CC/2018 por mais um período de 12 (doze) meses, sem majoração de valor. Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2021. Vigência 01/01/2022 a 31/12/2022. Ubiraci Rocha Levi – Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo ao contrato nº 02IN/2021 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ. Contratado: MASCARENHAS SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade empresária limitada no CNPJ 24.156.282/0001-89, com sede na Rua Edelvira de Oliveira nº 427, Bairro São João, Feira de Santana – Bahia representada pelo Sócio Administrador Sr. Sócrates Mascarenhas Santos, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/BA 14037, domiciliado em Feira de Santana -BA. Objeto: Prorrogação do prazo supramencionado na Cláusula terceira do Contrato 02IN/2021 por mais um período de 12 (doze) meses, sem majoração de valor. Data de Assinatura: 28 De Dezembro de 2021. Vigência 01/01/2022 a 31/12/2022 Ubiraci Rocha Levi – Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo ao contrato nº03PP/2018 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ. Contratado: SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, sociedade simples inscrita no CNPJ: 08.050.074/0001-91, com sede na Rua Minas Gerais, 229, Sala 302, Pituba, Salvador –BA. Objeto: Prorrogação do prazo supramencionado na Cláusula terceira do Contrato 03PP/2018 por mais um

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

## Prefeitura Municipal de Uibaí GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



período de 12 (doze) meses, sem majoração de valor. Data de Assinatura: 28 De Dezembro de 2021. Vigência 01/01/2022 a 31/12/2022 Ubiraci Rocha Levi – Prefeito Municipal.

### Extrato Termo Aditivo

Termo Aditivo de Contrato nº 05D/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Uibaí, CNPJ:14.140.701/0001-30, Contratado: Sr. ODAIR FERREIRA CARVALHO CPF:637.306.005-59. Objeto: Prorrogação do prazo supramencionado na Cláusula terceira do Contrato 05D/2020 por mais um período de 12 (doze) meses, sem majoração de valor. Data de Assinatura: 28 De Dezembro de 2021. Vigência 01/01/2022 a 31/12/2022- Ubiraci Rocha Levi – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO.

INEXIGIBILIDADE 01IN/2022 - Contrato nº 01IN/2022- Proc. Admin 01/2022 – Contratante: Prefeitura Municipal de Uibaí, Ba. Contratado: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICA LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, ora representada por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, CPF: 574.460.249-68 e RG 4.086.763-5, sediada na Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 – 10º andar, Campo Comprido, Curitiba - PR. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços Banco de Preços . Valor: R\$ 7.325,00 (sete mil trezentos e vinte e cinco reais). Data de assinatura do contrato: 04/01/2022. Ubiraci Rocha Levi – Prefeito Municipal.

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE

#### INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, declara ser inexigível, de acordo com o Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, a seguinte contratação: Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Contábil, Patrimonial e Financeira, especificamente para a Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, 04 de Janeiro de 2022. Jarbas da Silva Soares – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade 003/2022 - Contrato nº003IN/2022 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAI. Contratado: ALCONTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, sociedade simples inscrita no CNPJ 34.342.147/0003-81, com sede na Rua Minas Gerais, 229, Sala 301, Pituba, Salvador-BA. Objeto: Prestação de serviços em Assessoria e Consultoria Contábil, Patrimonial e Financeira, especificamente para a Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Valor: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), o qual será pago em quatorze parcelas mensais de 19.000,00 (dezenove mil reais) conforme contrato. Data de assinatura do contrato: 04/01/2022. Vigência: 31/12/2022. Uibaí – Bahia, 04 de Janeiro de 2022. Ubiraci Rocha Levi– Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí****GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30

**INEXIGIBILIDADE Nº 02IN/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, de acordo com o Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, declara dispensável das formalidades de licitação, a seguinte contratação: Contratação de Serviços Técnicos especializados de assessoria técnica e consultoria na Prestação de Contas dos Programas do FNDE no SigPC, PETE (Programa Estadual de Transporte Escolar), acompanhamento de convênios com o governo federal e estadual, inclusive no Siconv, empresa EMANUEL BATISTA DA ROCHA – ME / CONSULTE – CONSULTORIA, SELEÇÃO E OPINIÃO PÚBLICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.299.211/0001-44.

**EXTRATO DE CONTRATO.**

**INEXIGIBILIDADE 02IN/2022 - Contrato nº 02IN/2022** – Contratante: Prefeitura Municipal de Uibaí, Ba. Contratado: EMANUEL BATISTA DA ROCHA – ME / CONSULTE – CONSULTORIA, SELEÇÃO E OPINIÃO PÚBLICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.299.211/0001-44. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos especializados de assessoria técnica e consultoria na Prestação de Contas dos Programas do FNDE no SigPC, PETE (Programa Estadual de Transporte Escolar), acompanhamento de convênios com o governo federal e estadual, inclusive no Siconv. Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Data de assinatura do contrato: 04/01/2022. Vigência: 31/12/2022. Ubiraci Rocha Levi – Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

## Prefeitura Municipal de Uibaí GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



### TERMO DE ADITIVO

Pregão nº 08/2021, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA. Contratada: **JONAS PIRES DE SOUZA -ME (WINDOWS INFORMÁTICA DE UIBAÍ)**. Pessoa jurídica de direito privado, situada a Praça João da Rocha Machado, nº 240, 1º Andar, Centro, Uibaí (BA), inscrita no **CNPJ: sob o nº 08.387.493/0001-76** - Contrato nº 10PP/2021. Objeto: Prorrogação do Contrato acima identificado, para a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Microcomputadores e Impressoras da Administração Municipal. Assinatura 28/12/2021. Vigência: 03/01/2022 A 31/12/2022. Jarbas da Silva Soares- CPL.

### TERMO DE ADITIVO

INEX 05/2021, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA. Contratada: CLEDER ARAUJO LEVI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.197.726/0001-03- Contrato nº 05IN/2021. Objeto: Prorrogação do Contrato acima identificado, para a prestação de serviços de técnicos especializados em assessoria jurídica. Assinatura 28/12/2021. Vigência: 03/01/2022 A 31/12/2022. Jarbas da Silva Soares- CPL.

### INEXIGIBILIDADE Nº 03IN/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, de acordo com o Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, declara dispensável das formalidades de licitação, a seguinte contratação: Assessoria e Consultoria Contábil, Patrimonial e Financeira, especificamente para a **Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**, empresa ALCONTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, sociedade simples inscrita no CNPJ 34.342.147/0003-81, com sede na Rua Minas Gerais, 229, Sala 301, Pituba, Salvador-BA.

### EXTRATO DE CONTRATO.

**INEXIGIBILIDADE 03IN/2022 - Contrato nº 03IN/2022** – Contratante: Prefeitura Municipal de Uibaí, Ba. Contratado: ALCONTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, sociedade simples inscrita no CNPJ 34.342.147/0003-81, com sede na Rua Minas Gerais, 229, Sala 301, Pituba, Salvador-BA. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Contábil, Patrimonial e Financeira, especificamente para a **Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**. Valor: R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais). Data de assinatura do contrato: 04/01/2022. Vigência: 31/12/2022. Ubiraci Rocha Levi – Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí****GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



## Extrato Termo Aditivo

Termo Aditivo de Contrato nº 03D/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Uibaí, CNPJ:14.140.701/0001-30, Contratado: WALTER RUI MIRANDA CAMBUI, residente na Uibaí - Bahia, CPF: 449.105.415-00. Objeto: Prorrogação do prazo supramencionado na Cláusula terceira do Contrato 03D/2019 por mais um período de 12 (doze) meses, sem majoração de valor. Data de Assinatura: 28 De Dezembro de 2021. Vigência 01/01/2022 a 31/12/2022. Ubiraci Rocha Levi - Prefeito Municipal.

## Extrato Termo Aditivo

Termo Aditivo de Contrato nº16D/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Uibaí, CNPJ:14.140.701/0001-30, Contratado: ELI SANDRA MACHADO, pessoa física, inserido no nº CPF: 342.768.405-97 Objeto: Prorrogação do prazo supramencionado na Cláusula terceira do Contrato 16D/2019 por mais um período de 12 (doze) meses, sem majoração de valor. Data de Assinatura: 28 De Dezembro de 2021. Vigência 01/01/2022 a 31/12/2022 Ubiraci Rocha Levi - Prefeito Municipal.

## INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, declara ser inexigível, de acordo com o Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, a seguinte contratação: Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria ao Departamento de Recursos Humanos, com finalidades e metas de conclusões e fechamento das Folhas de Pagamentos dos meses de janeiro a dezembro e decimo terceiro salário e Atos Legais;

Conclusão da SEFIP/GFIP do mês de novembro e 13º/2021

Análise aos processos pendentes de liberação dos servidores solicitados através do Departamento de RH.

Acompanhamento e regularização da Situação Fiscal do município e suas vinculadas, entre outros, 04 de Janeiro de 2022. Jarbas da Silva Soares – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí****GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



## EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade 04/2022 - Contrato nº04IN/2022 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAI. Contratado: M & V ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, sociedade empresária limitada no CNPJ 13.223.470/0001-66, com sede na Rua Guanaes, 1343- Bairro São Jose - Seabra-BA, representada por seu sócio- administrador Sr. Luís Carlos Ferreira de Matos, brasileiro, casado, empresário, domiciliado em Seabra-BA. Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria ao Departamento de Recursos Humanos, com finalidades e metas de conclusões e fechamento das Folhas de Pagamentos dos meses de janeiro a dezembro e decimo terceiro salario e Atos Legais;

Conclusão da SEFIP/GFIP do mês de novembro e 13º/2021

Análise aos processos pendentes de liberação dos servidores solicitados através do Departamento de RH.

Acompanhamento e regularização da Situação Fiscal do município e suas vinculadas, entre outros. Valor: R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), o qual será pago em quatorze parcelas mensais de 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) conforme contrato. Data de assinatura do contrato: 04/01/2022. Vigência: 31/12/2022. Uibaí – Bahia, 04 de Janeiro de 2022. Ubiraci Rocha Levi– Prefeito Municipal.